



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Legislativo nº: 2025.04.08.0001

Espécie: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 028/2025

Data da Matéria: 08 DE ABRIL DE 2025.

Matéria: DISPÕE SOBRE A VALIDADE DO LAUDO MÉDICO-PERICIAL QUE ATESTA O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), E DEFICIÊNCIAS FÍSICA, SENSORIAIS, MENTAIS E/OU INTELLECTUAIS DE CARÁTER IRREVERSÍVEL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: MARIA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS BEZERRA

Relator: FRANCISCO DEMÉTRIO DE SOUSA E SÁ

RELATÓRIO DA COMISSÃO

PARECER DO RELATOR

Trata-se do Projeto de Lei Legislativo nº 028/2025, de autoria da Vereadora Maria Claudia Ferreira dos Santos Bezerra, que dispõe sobre a validade do laudo médico-pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como deficiências físicas, sensoriais, mentais e/ou intelectuais de caráter irreversível no âmbito do Município de Itaitinga, e dá outras providências.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise quanto ao mérito, especialmente no que se refere aos impactos nas áreas da saúde, educação, direitos humanos e assistência social. O projeto encontra-se instruído com **parecer jurídico favorável**, atestando sua legalidade e constitucionalidade.





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

VOTAÇÃO DA COMISSÃO

Submetido o parecer do Relator à apreciação dos membros da Comissão de Educação, Saúde, Direitos Humanos e Assistência Social, a matéria foi amplamente discutida, sendo reconhecida sua importância para a garantia de direitos das pessoas com deficiência e para a melhoria dos procedimentos administrativos municipais.

Encerrada a discussão, o parecer foi colocado em votação, sendo **aprovado por unanimidade** pelos membros presentes, acompanhando integralmente o voto do Relator Substituto.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando a aprovação unânime do parecer favorável por esta Comissão, determino o regular prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei **Legislativo nº 028/2025**, nos termos regimentais.

Ressalto que a presente proposição representa significativo avanço na consolidação de políticas públicas inclusivas no Município de Itaitinga, garantindo respeito, dignidade e maior eficiência no atendimento às pessoas com deficiência e às pessoas com Transtorno do Espectro Autista.





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

Destaco, ainda, que a medida fortalece os princípios da acessibilidade, da igualdade e da proteção social, promovendo a redução de entraves burocráticos e assegurando maior efetividade no acesso a direitos fundamentais, razão pela qual esta Comissão manifesta-se de forma favorável e responsável à sua continuidade no processo legislativo

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga,
22 de ABRIL de 2025.


ELISANGELA MARIA LIMA ROCHA

Presidente da Comissão de Educação, Saúde,
Direitos Humanos e Assistência Social

Vereadora **DOQUINHA**

Substituto


FRANCISCO DEMETRIUS DE SOUSA E SÁ

Relator da Comissão de Educação, Saúde,
Direitos Humanos e Assistência Social

Vereador **DEMETRIUS SÁ**

Substituto


EDINALDO TAVARES XAVIER

Membro da Comissão de Educação, Saúde,
Direitos Humanos e Assistência Social

Vereador **PROF. EDINALDO TAVARES**

